

# **GOVERNO DA SOCIEDADE**

CORPORATE  
GOVERNANCE





Somos o que repetidamente fazemos.  
Portanto a excelência não é um feito,  
mas um hábito.

Aristóteles



## Índice

1.	ESTRUTURA JURÍDICA DA SOCIEDADE.....	7
2.	ESTRUTURA DE CAPITAL .....	7
3.	ÓRGÃOS SOCIAIS.....	7
4.	ORGANOGRAMA .....	9
5.	VISÃO, MISSÃO E VALORES.....	9
6.	PRINCÍPIOS DE BOM GOVERNO .....	10
6.1.	Estratégia de Sustentabilidade   Princípios e compromissos.....	10
7.	REGULAMENTOS .....	10
7.1.	Organização dos Serviços.....	10
7.2.	Acordo de Empresa entre a APdSE e o SINTAP .....	10
7.3.	Código de Conduta.....	11
7.4.	Plano de Gestão de Riscos e Corrupção e Infrações Conexas.....	11
7.5.	Manual de Acolhimento .....	12
7.6.	Manual de Avaliação de Desempenho.....	12
7.7.	Manual de Orientações para Medidas Disciplinares.....	12
7.8.	Manual de Utilização de Viaturas.....	13
7.9.	Manual de Normas Gráficas da APdSE.....	13
7.10.	Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais das Águas Públicas da Serra da Estrela, E.I.M., S.A.....	14

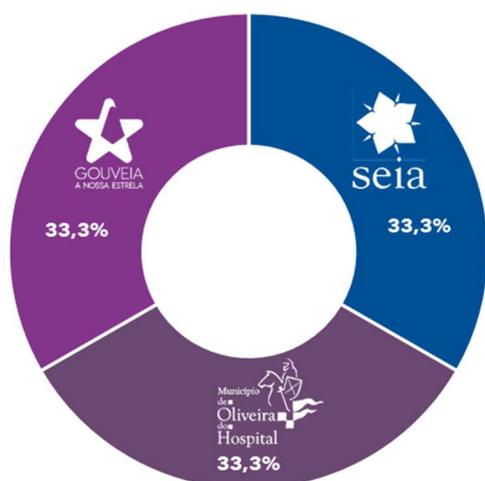




## 1. ESTRUTURA JURÍDICA DA SOCIEDADE

<b>Designação:</b>	APdSE - Águas Públicas da Serra da Estrela, EIM, S.A.
<b>Pessoa coletiva n.º</b>	515 957 631, registada pela Conservatória do Registo Comercial de Seia.
<b>Sede social:</b>	Praceta os Doze de Inglaterra, n.º 11, 6270 - 465 Seia, freguesia de Seia, São Romão e Lapa dos Dinheiros, concelho de Seia
<b>Capital social:</b>	6.150.000,00 (seis milhões, cento e cinquenta mil euros).

## 2. ESTRUTURA DE CAPITAL



O capital social da APdSE é constituído por 615.000 ações, todas nominativas e da mesma categoria.

## 3. ÓRGÃOS SOCIAIS

### Mesa da Assembleia-Geral

---

#### Presidente

Jorge Abrantes Cardoso Ferreira

---

#### Secretário

Carlos Manuel Vieira Mendes

---

#### Vogal

António Luciano da Silva Ribeiro

---



## Conselho de Administração



José Carlos Alexandrino Mendes  
Presidente



Carlos Filipe Camelo Miranda Figueiredo  
Vice-Presidente



Luís Manuel Tadeu Marques  
Vogal

## Fiscal Único

Marques Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados

SROC n.º 176, representada por Bruno José Machado de Almeida.

## Suplente

José Joaquim Marques Almeida.



## 4. ORGANOGRAMA



Organização e Descrição de Funções dos Serviços, como anexo.

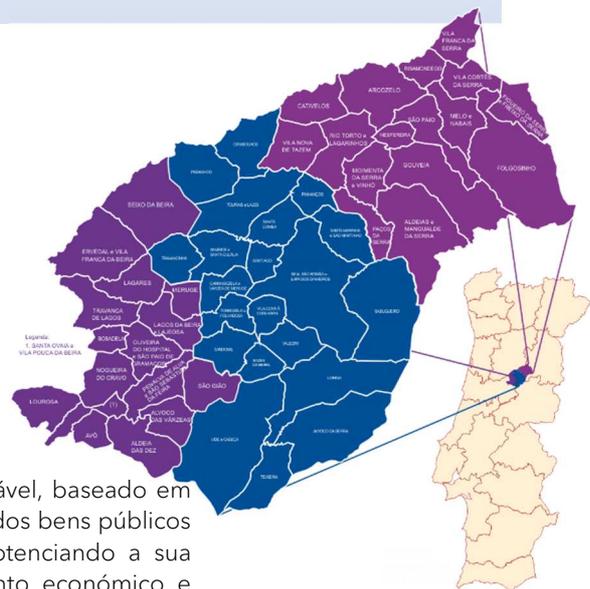
## 5. VISÃO, MISSÃO E VALORES

### Visão

“Ser reconhecida no setor abastecimento de água para consumo humano e saneamento de águas residuais urbanas, como referência na gestão sustentável dos sistemas e um parceiro ativo para o desenvolvimento da região, pela qualidade do serviço e pelos valores que pratica.”

### Missão

“Prestar um serviço de qualidade num ambiente sustentável, baseado em relações de ética e confiança, que defendam o interesse dos bens públicos sob sua gestão, dos acionistas e dos seus clientes, potenciando a sua atividade como ferramenta de apoio ao desenvolvimento económico e social a nível local e assegurando a preservação do ambiente.”



### Valores

- Orientação para o cliente;
- Respeito pelo meio ambiente;
- Sustentabilidade e equidade;
- Ética, confiança e transparência;
- Rigor, fiabilidade e excelência;
- Inovação.

## 6. PRINCÍPIOS DE BOM GOVERNO



O presente Governo de Sociedade elaborado nos termos da Lei 50/2012 de 31 agosto e do Decreto-Lei 133/2013, de 3 outubro.

A Legislação em causa, estabelece os princípios e regras aplicáveis ao sector público empresarial, incluindo as bases gerais do estatuto das empresas públicas.

### 6.1. Estratégia de Sustentabilidade | Princípios e compromissos



A Estratégia de Sustentabilidade da APdSE, desenhada em 2021, integra seis grandes princípios e 19 compromissos abrangendo temas como o desenvolvimento de uma economia local responsável, a aproximação crescente à comunidade, a valorização da relação com os colaboradores, a conservação da água e da biodiversidade e uma adaptação às alterações climáticas, entre outros.



## 7. REGULAMENTOS

### 7.1. Organização dos Serviços

Descrição das funções do organograma.

### 7.2. Acordo de Empresa entre a APdSE e o SINTAP

O acordo de empresa, mais não é do que a fonte normativa das relações de trabalho entre a APdSE e os seus colaboradores, servindo como instrumento de regulamentação coletiva.



### 7.3. Código de Conduta.



O Código de Conduta estabelece as linhas de orientação e as normas gerais em matéria de ética profissional e dos padrões de comportamento que devem reger a atuação de todos os Colaboradores da APdSE, independentemente do seu vínculo laboral. Ao assumirem o compromisso enunciado no Código, a Empresa e os Colaboradores devem respeitar e zelar pelo cumprimento dos requisitos legais, normativos e regulamentares, e das normas internas aplicáveis. Este Código visa igualmente comprometer os fornecedores nos mesmos princípios de atuação responsável.

O Código de Conduta aplica-se a todos os Colaboradores da APdSE, independentemente da posição hierárquica que ocupem ou do seu vínculo laboral, bem como aos seus fornecedores, subcontratados, no âmbito da sua relação contratual.

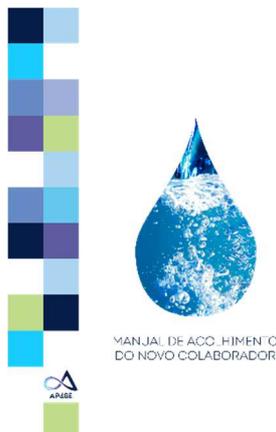
### 7.4. Plano de Gestão de Riscos e Corrupção e Infrações Conexas.



Tem como objetivo a identificação das principais áreas que potencialmente poderão ser sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos pela empresa visando a sua mitigação, probabilidade de ocorrência e a definição dos responsáveis pela implementação e gestão do plano.



## 7.5. Manual de Acolhimento



Elemento facilitador do processo de acolhimento e integração de novos colaboradores na empresa e na equipa em que vai exercer a sua atividade. É entregue ao novo colaborador no dia em que inicia funções e inclui informações sobre a organização, atividades, políticas, estratégia e regras de funcionamento da empresa.

## 7.6. Manual de Avaliação de Desempenho

Define os princípios, regras e procedimentos a observar na APdSE relativamente à condução dos processos de avaliação do desempenho dos colaboradores e de definição de objetivos partilhados e individuais. São igualmente definidas as responsabilidades dos vários participantes no processo.

## 7.7. Manual de Orientações para Medidas Disciplinares



No sentido de salvaguardar o cumprimento de todos os procedimentos instituídos, regulamentos, princípios, código de conduta e demais normas vigentes na APdSE foi elaborado e implementado o Manual de Orientações para Medidas Disciplinares inspirado nos artigos 176º a 240º da lei 35/2014 na sua redação atual.



## 7.8. Manual de Utilização de Viaturas



Como todos os recursos da empresa, as viaturas constituem uma ferramenta de trabalho necessária ao desempenho das funções de cada um dos colaboradores APDSE sendo ainda um reflexo da imagem APdSE para o exterior.

Sendo certamente do agrado de todos encontrar, quando necessários, os recursos da empresa em bom estado de conservação, manutenção e limpeza, a sua utilização deverá refletir esses mesmos valores. As viaturas APdSE não são exceção.

O presente documento tem como objetivo identificar/clarificar as regras de gestão, manutenção e utilização das viaturas APdSE, as quais, para além de englobarem as regras corporativas, incluem ainda regras de bom senso que seguramente todos nós pomos em prática na utilização das nossas próprias viaturas.

Como resultado deste documento pretende-se assegurar que o parque automóvel da APdSE se apresente sempre em perfeitas condições, sejam de limpeza, manutenção ou utilização, bem como garantir que as intervenções sobre as viaturas são de cariz preventivo visando desta forma minimizar os custos de revisão/reparação.

Sendo as viaturas um bem de todos os colaboradores da APdSE, deverá ser particularmente cuidado por cada um.

## 7.9. Manual de Normas Gráficas da APdSE.



O manual é uma ferramenta de trabalho, essencial a todos os que trabalham com a marca APdSE, nos mais variados suportes de comunicação. Os elementos gráficos e as normas das suas aplicações, garantem que a marca APdSE apresenta uma imagem coesa e autêntica.



#### 7.10. Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais das Águas Públicas da Serra da Estrela, E.I.M., S.A.

O regulamento de serviço, por ser um instrumento jurídico com eficácia externa, constitui a sede própria para regulamentar os direitos e obrigações da entidade gestora e dos utilizadores no seu relacionamento, sendo mesmo o principal instrumento que regula, em concreto, tal relacionamento.

Os contratos de fornecimento e de recolha celebrados com os utilizadores correspondem a contratos de adesão, cujas cláusulas contratuais gerais decorrem, no essencial, do definido no regulamento de serviço.

Estando em causa serviços públicos essenciais, é especialmente importante garantir que a apresentação de tais regras seja feita de forma clara, adequada, detalhada e de modo a permitir o efetivo conhecimento, por parte dos utilizadores, do conteúdo e da forma de exercício dos respetivos direitos e deveres.

Aprovado em Conselho de Administração a

6 de outubro de 2021